



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 217-CONSELHO SUPERIOR, de 14 de maio de 2015.

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO
SUBSEQUENTE DO IFRR/CÂMPUS BOA
VISTA ZONA OESTE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23482.000001/2015-79,

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Subsequente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Câmpus Boa Vista Zona Oeste, com carga horária total de 1040 (Um mil e quarenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I – 280 horas

Módulo II – 280 horas

Módulo III – 280 horas

Estágio Curricular/Trabalho de Conclusão de Curso – 200 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 14 de maio de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente